



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SETOR DE NUTRIÇÃO ESCOLAR

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Registro de Preços para a aquisição de hortifrutigranjeiros para fornecimento regular da merenda escolar às escolas do Município de Capão da Canoa/RS no período letivo de 2025.

2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Nutricionistas da Secretaria de Educação do Município de Capão da Canoa – RS

Nutricionista RT Sâmira Bublitz – CRN2 12.870 – Matrícula 205320

Nutricionista QT Jaqueline Menti Boff – CNR2 12.840 – Matrícula 204887

Nutricionista QT Lisângela Aparecida de Vargas – CRN2 4.838 – Matrícula 109338

Nutricionista QT Viviane Andrade Aveline – CRN2 13.401 – Matrícula 211620

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Conforme Lei nº 11.947/2009 e a Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020 a merenda escolar deve ser fornecida regularmente, a todos os estudantes matriculados na rede municipal de ensino, durante o ano letivo. Com isso, faz-se necessária a aquisição de hortifruti como: banana, cebola, tomate, maçã, etc. para os escolares.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Os alimentos serão adquiridos através de contratos com a Prefeitura Municipal, com vigência de um ano, podendo ser prorrogado até o limite legal. Poderão ser adquiridos em maior ou menor quantidade, conforme a necessidade, bem como renovado conforme necessidade, adequados à legislação vigente.

As mercadorias deverão ser entregues, semanalmente, nas escolas do município, conforme pedido prévio do Setor de Nutrição da Secretaria de Educação de Capão da Canoa/RS, mediante apresentação de tabela com as quantidades, assinatura, carimbo de recebimento ou nota fiscal.

Locais de entregas semanalmente:

- EMEF Prudente de Moraes - Rua Bororós, nº 1116 – Distrito Curumim
- EMEI Profª Adelaide Fernandes de Souza – Rua Circeu Feijó, nº 955 – Distrito de Arroio Teixeira
- EMEI Mundo Novo - Rua Sempre Viva, nº 4010/ esq. Rua Andorinhas – Capão Novo
- UNISC - Rua da Garoupa, s/nº - Bairro: Posto 2
- EMEF Mario Curtinove – Av. Paraguassu, nº 370 – Bairro: Praia do Barco
- EMEF Moacyr de Araújo Pires - Rua Lambari, nº 350 - Bairro: Jardim Beira Mar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SETOR DE NUTRIÇÃO ESCOLAR

- PADARIA COMUNITÁRIA - Rua Honduras, nº 497 – Bairro: Zona Norte
- EMEI Marieta Ferreira Lessa – Rua Alfa da Cruz, nº 1772 – Bairro: Arco-íris
- EMEI Profª Regina Witt Marques - Rua Nicarágua, nº 2460 – Bairro: Jardim Beira Mar
- EMEF Luiz Cláudio Magnante – Av. Paraguassu, nº 615 – Bairro: Arco-íris
- EMEF Leopoldina Veras da Silveira – Rua Cezar da Silva Bittencourt, nº 917 – Bairro: Zona Nova
- EMEF Prefeito Jorge Dariva – Avenida Ruda, s/nº - Bairro: São Jorge
- EMEF Ana Maria Bauer Felício - Rua Honório da Silva Germano, nº 1010 – Bairro: São Jorge
- EMEF Manoel Medeiros Fernandes – Rua Honório da Silva Germano, nº 972 – Bairro: São Jorge
- EMEI Pingo de Gente – Rua Honório da Silva Germano, s/n – Bairro: São Jorge
- EMEI Carrossel - Rua “O”, nº 223 – Bairro: São Jorge
- Escola Filantrópica Irmã Lúcia - Rua Dom Luís Guanella, nº 2595 – Bairro: Centro
- EMEF Profª Zilpa Mattivi de Oliveira - Rua Ari Silveira de Souza, nº 1158 – Bairro: Santa Luzia
- EMEI Profª Ediane Silveira Menoti – Rua Gaspar Grizza, nº 1026 – Bairro: Santa Luzia
- EMEI Recanto dos Baixinhos – Rua General Osório nº 781 – Bairro: Santa Luzia
- EMEF Cícero da Silva Brogni – Rua General Osório, nº 1560 – Bairro: Santa Luzia
- EMEI Jardelino Valdemiro Novaski – Rua Sessenta e três, nº 551 – Bairro: Parque Antártica
- EMEF Iglesias Minosso Ribeiro - Av. Valdomiro Cândido dos Reis, nº 1222 – Bairro: Parque Antártica
- EMEF Iracema Vizzotto – Rua Inácio Barcelos dos Santos, nº 157 – Bairro: Santo Antônio
- Estoque da Merenda – Rua Parque III, nº 1962, – Bairro: Zona Nova

Horário: 07h30 – 17h00, segunda a sexta-feira.

Entrega fracionada conforme pedido solicitado pelo Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação ao fornecedor via e-mail.

O prazo de entrega deverá ser de até 05 dias após a solicitação do produto ao fornecedor. O pedido é enviado às quartas-feiras e a entrega nas escolas deverá ocorrer nas segundas-feiras da semana seguinte. As condições de garantia estão descritas no anexo “Registro de preços hortifruti 2025”.

Solicitamos amostra do produto “aipim descascado e congelado” referido no anexo “Registro de preços hortifruti 2025”, o qual passará por aprovação das nutricionistas do Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação. Poderão ser realizadas visitas técnicas às empresas vencedoras do edital. Os produtos serão vistoriados, pesados e/ou contados no momento da entrega, devendo o entregador aguardar o procedimento. Caso apresente inconformidades, será solicitada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SETOR DE NUTRIÇÃO ESCOLAR

a troca do produto, que deverá ocorrer o mais breve possível e/ou será assinalado no romaneio que o item não foi entregue na quantidade ou qualidade adequadas. O transporte do produto deverá ser em veículo em condições adequadas próprias ao fornecimento de alimentos, respeitando as legislações sanitárias e de segurança.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Solução 1 - A compra dos alimentos em sua forma *in natura* ou minimamente processada é a melhor opção para atender a demanda das escolas municipais de Capão da Canoa. É a forma mais econômica e viável para armazenamento em médio prazo no estoque da merenda, visando adquirir sempre os alimentos com maior qualidade e prazo de validade que atendem a demanda, evitando o desperdício. Dessa forma, inclusive, aumenta a autonomia dos estudantes na escolha do que foi oferecido e as merendeiras capacitadas reduzem o risco de Doenças Transmitidas pelo Alimento (DTA).

Solução 2 - Em caso da compra dos alimentos em sua forma *in natura* ou minimamente processada não ser possível, independente da razão pré-estabelecida, a compra emergencial de alimentos prontos para o consumo atenderia a demanda da merenda escolar pelo período de tempo necessário.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A compra dos alimentos em sua forma *in natura* ou minimamente processada é a solução mais adequada para a contratação de produtos alimentícios para a merenda escolar do município de Capão da Canoa.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Memória dos cálculos: Quantidades adquiridas dos itens no ano letivo de 2023/2024 após o somatório das notas e envios para as escolas do município. Observa-se que as quantidades solicitadas atualmente são maiores que o total que foi comprado no ano de 2023. Isso deve-se ao fato de contabilizarmos um percentual a mais (geralmente em torno de 30%) para atender a demanda crescente observada no CENSO escolar, possíveis turmas e escolas que novas e o projeto verão, que com recursos próprios adquire alimentos para atender às crianças.

ITEM ADQUIRIDO EM 2023/2024	UNIDADE	QUANTIDADE
ABACATE	Kg	853
ABACAXI	Kg	4.525
ABOBRINHA	Kg	1.503
AIPIM	Kg	1.255



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SETOR DE NUTRIÇÃO ESCOLAR

ALFACE	Unid	5.271
ALFACE ROXA	Unid	927
ALHO	Kg	645
BANANA PRATA	Kg	53.068
BATATA DOCE	Kg	2.654
BATATA INGLESA	Kg	2.053
BERGAMOTA	Kg	3.265
BETERRABA	Kg	1.478
BRÓCOLIS	Unid	2.068
CEBOLA	Kg	11.125
CENOURA	Kg	1.823
CHUCHU	Kg	398
COUVE-FOLHA	Unid	336
COUVE-FLOR	Kg	1.606
LARANJA DO CÉU	Kg	1.276
LARANJA UMBIGO	Kg	4.135
LARANJA VALÊNCIA	Kg	3.898
LIMÃO BERGAMOTA	Kg	230
LIMÃO TAHITI	Kg	544
MAÇÃ	Kg	17.092
MAMÃO FORMOSA	Kg	5.822
MANGA	Kg	4.315
MELANCIA	Kg	1.230
MELÃO	Kg	447
MILHO VERDE	Unid	8.547
MORANGA CABUTIÁ	Kg	1.660
PEPINO SALADA	Kg	2.702
PEPINO JAPONÊS	Kg	1.229
PÊSSEGO	Kg	2.000
PIMENTÃO VERDE	Kg	320
PINHÃO	kg	526
REPOLHO ROXO	Kg	570
REPOLHO VERDE	Kg	4.648
RÚCULA	Molho	1.482



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SETOR DE NUTRIÇÃO ESCOLAR

TEMPERO VERDE	Kg	63
TOMATE	Kg	15.966
VAGEM VERDE	Kg	919

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Conforme a coleta de preços do anexo “COTAÇÃO DE PREÇOS - HORTI” do presente Memorando, realizada através do *LicitaconRs*, estima-se um registro de preços no valor total de R\$ 1.494.770,00 possíveis de serem contratados para utilização na merenda escolar do município de Capão da Canoa.

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Os produtos alimentícios para a merenda escolar são caracterizados como bens comuns ou de luxo, conforme Decreto nº 774/2024 de 27 de dezembro de 2023 de Capão da Canoa/RS. A compra será parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

São mantidos os contratos referentes aos antigos Registros de Preços ou que irão vencer, até o esgotamento do saldo do contrato vigente, entretanto, são observados os valores com maior vantagem para o município adquirir, sempre optando pelo mais barato.

11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

O objeto da contratação não está previsto em Plano de Contratações Anual, visto que em razão da transição da vigência da Lei nº 14.133/2021, com a revogação das legislações dispostas no art.193 do citado diploma legal, apenas em 30 de dezembro de 2023, e tendo o Município optado pela utilização das leis revogadas até a data de suas revogações, não houve a obrigatoriedade da elaboração do PCA. O Plano Anual de Contratações será realizado no exercício de 2024, para aplicação no exercício seguinte (2025).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SETOR DE NUTRIÇÃO ESCOLAR

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Atender a merenda escolar do município conforme a legislação vigente. Adquirir alimentos de maneira econômica e sustentável, visando à diminuição do desperdício de alimentos vencidos, estragados e diminuição de custos.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Atentar-se ao prazo de entregas que deverá ser de até 05 dias após o envio do pedido. As empresas devem estar com os alimentos de acordo com as legislações sanitárias vigentes. O fiscal de contrato deverá verificar a nota fiscal antes de realizar o pagamento, a fim de verificar se as informações conferem com a entrega. A comissão de penalidades deverá ser acionada sempre que a empresa apresentar alguma irregularidade na entrega, quantidades e/ou condições gerais dos produtos (se não atender as especificações de cada alimento/embalagem).

14 - IMPACTOS AMBIENTAIS:

Todas as embalagens serão de materiais recicláveis (papel, papelão, plástico) e as escolas já praticam o descarte correto. Além disso, o resto de alimento é destinado ao lixo orgânico ou composteiras nas escolas.

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Os repasses mensais do PNAE em 2024 foram ajustados para \$129.859,24, totalizando ao ano \$1.298.592,40. Além disso, a Prefeitura dispõe de recursos próprios que também podem ser utilizados para a aquisição de merenda escolar.

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.